



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 6

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Adesão nº A/2017-031 PMP

MODALIDADE: Carona

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 20171404, oriunda do Pregão Presencial Nº. 005/2017 – SRP da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, que tem como objetivo registro de preços para contratação de serviços em exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, “Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.”.

DA FORMALIZAÇÃO

O presente processo é composto de 01 volume, com 207 páginas sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Consta solicitação para realização da ADESÃO emitida pela autoridade competente, FRANCISCO CORDEIRO LEITE SEGUNDO (Decreto nº. 007/2017), através do Memorando nº. 450/2017, solicitando da adesão, contendo a descrição do objeto, justificativa, valor e vigência (fl. 01-03);
2. Consta Termo de Referência para instrução da presente Adesão, tendo sido definido o objeto e apresentado justificativa (...) “alguns desses exames não estão pactuados com os

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-031 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 6

3. *municípios vizinhos, devendo ser oferecidos pelo próprio município do paciente (...)os exames se dá pela necessidade dos médicos em esclarecerem casos ” (fl. 04-06);*
4. Consta Planilha com o descritivo do valor e quantidade de cada um dos procedimentos, totalizando 05 exames no valor de **R\$ 513.100,00 – Quinhentos e Treze Mil e Cem Reais** (fl. 07);
5. Foi anexado ao Processo o Memorando Nº 112/2017 que apresenta a relação dos exames ambulatoriais, necessários para atender a demanda existente (calculado baseado na média de novas solicitações dos últimos 03 meses) e reprimida (extraída do SISREG) (fl. 08 - 10);
6. Consta Indicação do Objeto do Recurso – Informando que a o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá a seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 1701, Classificação Funcional: 10.302.2050.102, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00, Sub -Elemento: 3.3.90.30.50 | Classificação Funcional: 10.302.2050.105, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00, Sub -Elemento: 3.3.90.30.50 (fl. 11);
7. Consta Memorando Nº 117/2017 emitido pelo Secretário Municipal de Saúde FRANCISCO CORDEIRO LEITE SEGUNDO (Decreto nº. 007/2017), ao Secretário Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás que solicita autorização para realizar a Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Nº. 20171404, oriunda do Pregão Presencial Nº. 005/2017 – SRP (fl. 12-13);
8. Foi apresentado o Ofício nº. 0042/2017 (fl. 14) que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas a realizar a Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Nº. 20171404, oriunda do Pregão Presencial Nº. 005/2017 – SRP (fl. 14);
9. Foi apresentado o Ofício nº. 123/2017 (fl. 15 e 16) da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas enviado para a empresa S.B.SOUZA & CIA LTDA informando o interesse na realização a Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Nº. 20171404, oriunda do Pregão Presencial Nº. 005/2017 – SRP (fl. 15-16);
10. Consta o aceite da empresa S.B.SOUZA & CIA LTDA através do Ofício nº. 002/2017 (fl. 17) referente à Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Nº. 20171404, oriunda do Pregão Presencial Nº. 005/2017 – SRP;
11. Consta a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira do ordenador de despesa, declarando que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-031 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 6

12. Consta a Autorização da autoridade competente FRANCISCO CORDEIRO LEITE SEGUNDO (Decreto nº. 007/2017), permitindo o início do processo de contratação, conforme Lei 8666/93 (fl. 19);
13. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - I. Léo Magno Moraes Cordeiro – Presidente
 - II. Nathália Lourenço R. Pontes – Membro
 - III. Midiane Alves Rufino Lima – Membro
 - IV. Luciana Gomes da C. Silva – Suplente
 - V. Adriane Moraes de Souza – Suplente
 - VI. Angélica Cristina Rosa – Suplente
 - VII. Fabiana de Souza Nascimento – Suplente
14. Consta a autuação do processo CARONA: Nº A/2017-031 PMP, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos na data de 29 de Maio de 2017, fl. 21;
15. Consta nos autos relatório de cotação do Município de Canaã dos Carajás, fl. 22 a 25;
16. Proposta de exames apresentado pela empresa S.B.SOUZA & CIA LTDA no valor de R\$ 513.100,00 – **Quinhentos e Treze Mil e Cem Reais** (fl. 26);
17. Consta nos autos cópia do **Pregão Presencial Nº. 005/2017 – SRP**, oriunda da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, contendo:
 - a. Termo de Referência (fl. 22-32 e 60-64);
 - b. Minuta do Edital (fl. 33-59);
 - c. Anexo II – Projeto Básico, Anexo II – Modelo de Planilha de Preços, Anexo IV – Declaração de Retirada de Edital (duas vias), Declaração de Superveniência (duas vias), Declaração (duas vias), Termo de Credenciamento (duas vias), Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (FL. 65 e 117) (duas vias);
 - d. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços (fl. 75 - 81) (duas vias);
 - e. Parecer Jurídico (fl. 82- 84);
 - f. Edital de Pregão Presencial Nº. 005/2017 – SRP da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (fls. 85 a 111)
 - g. Anexo VI – Minuta do Contrato (fls. 75 a 81) (duas vias);
 - h. Ata de Realização do Pregão Presencial (fl. 134-139);
 - i. Ata de Realização para Recebimento de Documentos do Pregão Presencial (fl. 140-141);
 - j. Parecer Jurídico (fl. 142 - 147);
 - k. Resultado do Julgamento da Licitação (fl. 148-149);
 - l. Despacho, Ata de Registro de Preços, parecer do controle interno (fl. 150 - 166);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-031 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 4 de 6

- a. Cópias das Publicações - Aviso de Licitação, Aviso de Homologação e Adjudicação e Extrato do Contrato (fl. 167 - 171);
 - b. Termo do Contrato e de Prestação de Serviços (fl. 172 - 179);
18. Em relação à empresa S.B.SOUZA & CIA LTDA, foram apresentadas, cópias dos seguintes documentos:
- o Alteração Contratual nº. 5 - Consolidada, Alvará de Licença, Cópias dos documentos pessoais do Sr. Gleyson Lopes Feitosa e Sra. Miterran Lopes Feitosa;
 - o As seguintes certidões de Regularidade Fiscal, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V: Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, regularidade de Inscrição Pessoa Jurídica, Documentos pessoais dos responsáveis pela empresa - Sebastião Batista de Souza, Carolina Batista Pinto de Souza
 - o Em relação à documentação econômico-financeira a empresa apresentou: Certidão Judicial Cível Negativa; Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário; Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro, Ata de Reunião de Quotista, Índices de Liquidez Geral, Certidão de Regularidade Profissional,
2. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei n.º 8.666/93;

DA ANÁLISE

O Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, assim, o Decreto 7.892/2013 trouxe em seu art. 2º, inciso V a definição para órgão não participante (carona), in verbis:

*Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições: (...)
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.*

Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos dá a seguinte definição para o "carona":

Em síntese, 'carona' consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-031 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 5 de 6

originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 207)

O que se mostra primordial para ser “carona” em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Ademais, “caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes” (art. 22, §2º).

CONCLUSÃO

Após análise detalhada dos autos, esta controladoria verificou que a Procuradoria Geral do Município solicitou que fosse anexado ao processo 03 cotações. A Secretaria Municipal de Saúde através do memorando 643/2017 informou que “foi enviado email para diversas empresas do mercado local, conforme cópias anexas. No entanto existe apenas uma empresa que contempla todos os itens, as outras empresas não detinham todos os itens o que inviabilizou média de preço”. Foi anexado cópias dos emails e cotações realizadas nas empresas Hospital das Clinicas, Centro Médico Legal e Censo Imagens Diagnostico, em todos os estabelecimentos constatou que somente o hospital São Sebastião realiza todos os exames.

As informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Por todo o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, entretanto:

- Recomenda-se que no momento das assinaturas dos contratos, sejam confirmadas as certidões que se encontrarem vencidas, assim como sejam apresentados certificados de autenticidades das certidões de regularidade fiscal das empresas;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-031 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 6 de 6

- É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

-

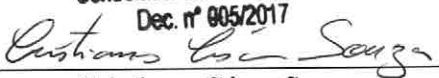
- Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 14 de Julho de 2017.


Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão
Agente de Controle Interno
Decreto nº 050/2017

Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017

Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-031 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br